

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **085202699**

Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 – Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO /001-2026 **1**

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Declara a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e considerando a renúncia formalizada do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOSEMAR CARLOS CASARIN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, em virtude da renúncia apresentada pelo Excelentíssimo Senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, protocolada nesta Casa Legislativa em 02 de abril de 2026, e lida em Plenário na Sessão Solene realizada na mesma data.

Art. 2º. A renúncia de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo torna-se efetiva e irrevogável a partir da leitura em Plenário, conforme o disposto no Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins.

Art. 3º. Em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, o cargo de Prefeito Municipal será assumido pelo Vice-Prefeito, Senhor JOSÉ BATISTA FERREIRA, que deverá ser empossado(a) em sessão solene que será realizada as 18:00h do dia 02 de abril de 2026, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência ao Poder Executivo Municipal e ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Plenário da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

VER. AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR